



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ¹⁴⁰

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 425

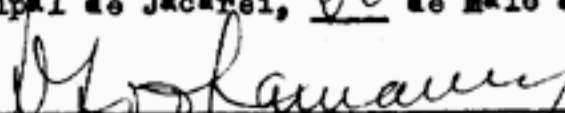
Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a denominar " Rua Cândido Pires de Almeida " a uma das vias públicas da cidade que não tiver nome.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação de amigos do ilustre extinto, as placas denominativas que conterão os seguintes dizeres " Cândido Pires de Almeida " " Jornalista "

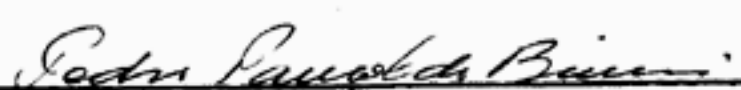
Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Maio de 1957



Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto


Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal